

LEI Nº 1.569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

**ALTERA O INCISO III, DO ART. 15 DA LEI Nº
1502/2005.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 15 da Lei nº 1502/2005, que terá a seguinte redação:

“III – Possuir, facultativamente, seguro pessoal e contra terceiros”;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei n.º 43/2006, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”.